Publicada Diário Oficial Nº 1 de 8/3/67 Pg. 18 ano IV.

Prefeitura Municipal de Guaira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - GUAÍRA

LEI Nº 289

DATA: 20 de fevereiro de 1 967.

SÚMULA: "Autoriza o Executivo a doar à Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis um conjunto componente de um parque infantil e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis o parque infantil adquirido da Indústria Maringá de Parques Infantis, pago conforme documentos de caixa nºs. 1365 e 1417 no valor total de Cr$1.000.000 (hum milhão de cruzeiros).

§ Único - A donatária deverá manter o objeto da presente doação na Cidade de Guaíra, recebendo-o em caráter de inalienabilidade e confiando-o aos cuidados e sob a guarda do Educandário Nossa Senhora do Carmo, para utilização genérica e regular em recreação infantil.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1 967.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.